

BANCO INTER S.A.

CNPJ/MF: 00.416.968/0001-01 / NIRE: 31300010864

(COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Em 25 de setembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social do Banco Inter S.A., na Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, nº 7.777, 3º andar, Bairro de Lourdes, CEP 30110-051 ("Banco").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do artigo 13 do Estatuto Social do Banco, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **MESA.** Presidente - Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza; Secretária - Sra. Ana Luiza V. Franco Forattini.
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social do Banco, mediante a emissão de ações preferenciais, tendo em vista o exercício de opções de compras de ações de emissão do Banco outorgadas no âmbito dos seguintes planos e/ou programas de opções de compra de ações: (a) do Segundo Plano de Opções de Compra de Ações, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do Banco, realizada em 24 de fevereiro de 2012, conforme alterado na Assembleia Geral Extraordinária do Banco, realizada em 30 de setembro de 2016 ("Plano II"); (b) do Terceiro Plano de Opções de Compra de Ações, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do Banco, realizada em 30 de setembro de 2016 ("Plano III"); e (c) do Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações ("Programa I do Plano IV") no âmbito do Quarto Plano de Opções de Compra de Ações, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do Banco, realizada em 05 de fevereiro de 2018 e na Reunião do Conselho de Administração datado de 06 de fevereiro de 2018 ("Plano IV" que, em conjunto com o Plano II e com o Plano III, serão doravante denominados "Planos"); (ii) a declaração e o pagamento do Juros Sobre o Capital Próprio ("JCP") aos acionistas do Banco, nos termos do §4º do artigo 26 de seu Estatuto Social; e (iii) a autorização para que a administração do Banco pratique os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas.
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a reunião, após a análise e apreciação dos materiais constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade:

5.1. Aprovar o aumento do capital social do Banco, observado o limite de seu capital autorizado, nos termos do §2º do art. 6º do seu Estatuto Social, no valor de R\$2.319.625,58 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), mediante a emissão de 440.772 (quatrocentas e quarenta mil, setecentas e setenta e duas) ações preferenciais, para fazer frente às opções de compra de ações exercidas pelos beneficiários dos Planos, conforme boletins de subscrição assinados nesta data e que serão arquivados na sede do Banco, não se aplicando o direito de preferência dos atuais acionistas para subscrição de novas ações, conforme previsto no §3º do art. 171 da Lei 6.404/1976. O aumento de capital ora aprovado é realizado da seguinte forma:

(a) 333.432 (trezentas e trinta e três mil, quatrocentas e trinta e duas) ações preferenciais são emitidas ao preço total de emissão de R\$1.723.534,81 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme previsto no Plano II, que é integralmente destinado ao aumento do capital social do Banco;

(b) 23.100 (vinte e três mil e cem) ações preferenciais são emitidas, ao preço total de emissão de R\$127.435,57 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme previsto no Plano III, que é integralmente destinado ao aumento do capital social do Banco; e

(c) 84.240 (oitenta e quatro mil, duzentas e quarenta) ações preferenciais são emitidas, ao preço total de emissão de R\$468.655,20 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme previsto no Plano IV, que é integralmente destinado ao aumento do capital social do Banco.

5.1.1. As ações ora emitidas, a partir da homologação da emissão por parte do Banco Central, nos termos da Lei nº 4.595/64, conferirão aos seus titulares direitos idênticos aos das ações preferenciais atualmente existentes, fazendo jus à participação integral em toda e qualquer remuneração e/ou bonificação que venha a ser deliberada pelo Banco, incluindo-se aí o direito a dividendos e eventuais outros proventos. No âmbito do Programa I do Plano IV, as ações não poderão ser negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data de seu exercício.

5.1.2. A subscrição das ações emitidas foi efetivada mediante a assinatura, na presente data, dos boletins de subscrição, que ficarão arquivados na sede do Banco, e contém as informações referentes à sua integralização, também ocorrida na presente data.

5.1.3. Em razão do aumento de capital social previsto acima e, condicionado à homologação pelo Banco Central do Brasil referente ao aumento de capital social aprovado na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de agosto de 2018, o capital social do Banco passará de R\$ 863.417.328,71 (oitocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), dividido em 50.767.085 (cinquenta milhões, setecentas e sessenta e sete mil e oitenta e cinco) ações ordinárias e 50.203.187 (cinquenta milhões, duzentas e três mil, cento e oitenta e sete) ações preferenciais, para R\$ 865.736.954,29 (oitocentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), dividido em 50.767.085 (cinquenta milhões, setecentas e sessenta e sete mil e oitenta e cinco) ações ordinárias e 50.643.959 (cinquenta milhões, seiscentas e quarenta e três mil, novecentas e cinquenta e nove) ações preferenciais.

5.1.4. Na próxima Assembleia Geral de Acionistas, o Estatuto Social será alterado para registrar a nova composição do capital social decorrente da subscrição de ações preferenciais ora aprovada.

5.2. Aprovar, nos termos do §4º do artigo 26 do Estatuto Social do Banco, a proposta da Diretoria para a declaração e o pagamento de JCP no valor bruto total de R\$9.166.983,88 (nove milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao terceiro trimestre do ano de 2018. Tal pagamento equivale ao pagamento bruto de R\$0,091663853 por ação ordinária e preferencial (considerando-se o Banco possuir, no momento da presente deliberação, 100.006.530 ações passíveis de recebimento de JCP), com retenção de 15% (quinze por cento) a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos, sendo que o valor líquido dos JCP ora declarados será imputado, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, aos dividendos mínimos obrigatórios devidos aos acionistas do Banco. O pagamento aos acionistas será realizado no dia 16 de outubro de 2018, nos termos do respectivo Aviso aos Acionistas a ser divulgado pelo Banco, na proporção da participação de cada acionista em seu capital social, utilizando como base de cálculo a posição acionária de 28 de setembro de 2018. A partir de 01 de outubro de 2018 (inclusive), as ações de emissão do Banco serão negociadas “ex” estes JCP.

5.3. Aprovar a autorização para que a administração do Banco pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, que, lida pelos presentes e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Presidente: Rubens Menin Teixeira de

Souza. Secretária: Ana Luiza Vieira Franco Forattini. **Conselheiros:** Rubens Menin Teixeira de Souza; João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza; Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; José Felipe Diniz; Leonardo Guimarães Corrêa; Cristiano Henrique Vieira Gomes e Luiz Antônio Nogueira de França.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.

Certificamos que o presente extrato confere com a ata original, lavrada em livro próprio.

Mesa:

Rubens Menin Teixeira de Souza
Presidente

Ana Luiza Vieira Franco Forattini
Secretária